DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 1264154/2023

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023.

Processo nº E-20/001.008510/2023

EDITAL 09/2023 | XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES

O Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - CEJUR/DPRJ torna pública a realização de processo para a inscrição de **9 (nove) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores, servidoras e servidores da Defensoria Pública, no **XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES**, a se realizar entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, em Belo Horizonte (MG). Para mais informações, clique aqui.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E SUCESSÕES**, organizado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), trará como tema central a efetividade dos direitos fundamentais e reunirá grandes nomes nacionais e internacionais ligados ao direito das famílias e sucessões.

1.2. O evento acontecerá entre os dias 25 e 27 de outubro de 2023, em Belo Horizonte (MG)

1.3. O CEJUR custeará 9 (nove) inscrições para o evento, além das passagens aéreas aos selecionados.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá de inscrição a ser feita pela plataforma do Programa de Educação Continuada – http://www.pec.defensoria.rj.def.br até o dia **24 de setembro de 2023**. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail secjur@defensoria.rj.def.br.

2.2. A solicitação da inscrição implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e a ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas **9 (nove) vagas** no total, sendo **6 (seis)** para defensoras e defensores públicos com titularidade e/ou atuação na área de família e/ou sucessões e **3 (três)** para servidoras e servidores da DPRJ com atuação na área de família e/ou sucessões.

3.1.1. A atuação na área de família e/ou sucessões será verificada pela titularidade ou designação do/a defensor/a no mês em que ocorrer o sorteio ou, no caso de órgãos regionais, será observado se houve alguma atuação dentro do período dos 6 (seis) meses anteriores.

3.2. Será dada prioridade às defensoras e defensores com titularidade e/ou atuação na área de família e/ou sucessões, que participam do programa de atualização da ambientação dos servidores, estagiários e residentes da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, organizado pelo CEJUR.

3.4. Após, será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada/o em editais do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.5. A seleção será feita por **sorteio**, de forma pública no CEJUR, às **14 horas** do **dia 25 de setembro de 2023**, facultando-se a presença de qualquer interessado/a.

3.6. Ficam impedidas de participar:

3.6.1. as pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do CEJUR que descumpriram alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido ressarcimento.

3.6.2. as pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo, no mínimo, a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas, em até 24 horas da realização do sorteio.

5. DO AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO PRESENCIAL

5.1. A participação no evento será confirmada apenas na hipótese do afastamento não interferir no desempenho das atribuições do órgão de atuação, cabendo ao/à defensor/a contemplado/a indicar quem ficará responsável pelo órgão de atuação para os atos urgentes, com a expressa anuência deste/a e ciência da não percepção de acumulação ou diária durante o período (art. 5º, ª2º da Resolução DPGE nº 825/2016).

5.2. Impreterivelmente até o dia 27 de setembro defensoras/es públicas/os contempladas/os deverão comunicar o afastamento exclusivamente pelo SEI, mediante abertura do processo "GABINETE: Afastamento de Defensores Públicos", inclusão do documento "REQUERIMENTO DE ADASTAMENTO - EDITAL CEJUR" e envio do processo à SEGAB (Secretaria de Gabinete

da DPG) e SECJUR (Secretaria do CEJUR).

5.3. A anuência do/a defensor/a responsável pelo órgão para medidas urgentes deve ocorrer mediante assinatura do requerimento (e digitalização do documento para inclusão no processo) ou envio de mensagem eletrônica a ser salva como PDF e incluída no processo pela pessoa interessada, no mesmo prazo indicado no item acima.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição das pessoas contempladas fica condicionada ao preenchimento e assinatura do documento SEI "Termo de Compromisso para Capacitação", a ser incluído no processo relativo ao edital até o dia 27 de setembro de 2023, sob pena de desclassificação. O processo será encaminhado via SEI pela SECJUR à unidade de atuação da/o contemplada/o após divulgação do resultado do sorteio e ratificação do interesse.

6.2. A aquisição das passagens aéreas e inscrição no evento ficará sujeita, ainda, ao cumprimento das cláusulas 5.1, 5.2 e 5.3 no prazo fixado, bem como à confirmação dos dias e horários de passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: 27 de setembro, sob pena de desclassificação imediata**.

6.3. A aquisição das passagens e inscrição de servidoras/es no evento ficará condicionada à confirmação por mensagem eletrônica de que há anuência das/os respectivas/os defensoras/es, bem como à confirmação dos dias e horários das passagens aéreas indicadas pelo CEJUR. **Prazo: até o dia 27 de setembro, sob pena de desclassificação imediata.**

6.4. Após a aquisição das passagens pelo CEJUR, qualquer modificação de voo terá seus custos arcados exclusivamente pela pessoa solicitante, ressalvada a superveniência plenamente justificada de sério imprevisto de natureza pessoal ou profissional.

6.5. Se a pessoa selecionada não comparecer ao evento ou dele desistir quando já realizada a inscrição ou quando já adquirida a passagem aérea, a ausência implicará o ressarcimento das despesas realizadas.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI**, **Diretor Geral de Capacitação de Servidores e Estagiários**, em 14/09/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1264154** e o código CRC **67F767AD**.

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br